



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50902.000170/2025-65

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS e SUPRIMENTOS PARA SUPORTE TÉCNICO** para a Administração do Porto de Maceió - APMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. As quantidades dos recursos tecnológicos e suprimentos para suporte técnico foram estimadas com base nas necessidades dos setores, subsetores e assessorias desta APMC.

2.2. Bens que compõem a solução:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	CAIXA ACÚSTICA Caixa Acústica Ativa Bluetooth + Pedestal 1,80m; 1 Amplificador Analógico; 250 Watts 4 Ohms/180 Watts 8 Ohms; Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz; 2 Vias; Equalizador gráfico de 5 bandas; 1 Alto Falante de 12"; 1 Driver Titânio; Aplicação P.A. e Monitor; Visor Digital, Controle Remoto; Bluetooth, FM, USB, SD Card e Troca de Pasta; Entrada para microfone XLR / P10; Entrada de linha RCA; Saída de linha RCA; Saída para caixa passiva Speakon; Chaveador de Voltagem 220v; Dimensões: A 580 x L 350 x P 295 mm; Peso: 11,030 Kg; Pedestal em aço com nylon para caixa de som; Altura máxima 1,80m. Garantia mínima de 01 ano.	05	Und.
02	PROJETOR Projektor Branco; Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores e branco: 3.400 Lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30'' a 350'' (0,76 a 10,34 m); Plug 'n Play USB: Projektor compatível com computadores PC e Mac; Contraste: 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; Temperatura: 5 ° a 35 °C; Alto-falante: 5 W (mono); Tipo de Bateria ou Pilha: AA; Conectividade: 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio; Voltagem: 220V; Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W/ Em Espera: Máx. 2W; Dimensões Produto : 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) Peso: 2,7kg; Conteúdo da embalagem: 1 Projektor E20, 1 Controle remoto, pilhas, cabo HDMI (1,8m), cabo de energia, Manual. Garantia mínima de 01 ano.	02	Und.
03	MICROFONE SEM FIO Microfone sem fio e com saída para XLR / P10 (para caixa de som), compatível com pilhas AA ou AAA substituíveis. Garantia mínima de 01 ano.	03	Und.

04	<p>CANETA CONTROLE DE APRESENTAÇÃO Caneta Controle Apresentador Multimídia, Passador Slides, com botão de laser. Garantia mínima de 01 ano.</p>	02	Und.
05	<p>DIGITALIZADORA / SCANNER Scanner de mesa com conexão via Wi-fi, função duplex (frente e verso), com alimentador automático de pelo menos 30 folhas, capaz de digitalizar documentos maiores que o tamanho A4, a cores ou preto e branco. Garantia mínima de 01 ano.</p>	08	Und.
06	<p>SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA Incluído: Câmera, Viva-voz, Concentrador, Controle remoto, Suporte para parede/mesa, Microfones de expansão. Requisitos do sistema: Modo UVC (nenhuma instalação de software necessária): Windows® 7, 8.1 ou 10, Mac® OS X 10.7 ou posterior.</p> <p>Especificações da Câmera: Panorâmica suave motorizado; Inclinação e zoom; Panorâmica controlado por controle remoto ou console; Inclinação de 130 graus; Zoom de alta definição de 10X sem perda; Campo de visão de 90 graus; Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); Foco automático 5 predefinições de câmera; Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCam; Certificação de lentes ZEISS; Ranhura de segurança Kensington; LED para confirmar transmissão de vídeo; Rosca para tripé padrão.</p> <p>Especificações do Controle remoto: 8,5 m alcance – acoplável.</p> <p>Especificações do Viva-voz: Desempenho total duplex; Cancelamento de eco acústico; Tecnologia de redução de ruídos; Áudio de banda ultralarga; Compatível com Bluetooth e NFC; LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e emparelhamento de Bluetooth®; Controles por toque para atender ou encerrar chamada, Volume e sem som, Bluetooth – além da câmera; PTZ, predefinição "inicial" e controle à distância; Microfones (Tx); Quatro microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 6 m (20 pés) de diâmetro; Resposta de frequência: 100 Hz - 11 kHz; Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; Distorção: <5% de 200 Hz; Ranhura de segurança Kensington.</p> <p>Especificações do Hub/cabo: Hub central montável para a conexão de todos os componentes; Solução adesiva inclusa para montagem sob mesas; Dois cabos para a conexão entre o hub e a câmera/viva-voz (comprimento: 5 m); Um cabo USB para conexão PC/Mac (comprimento: 2 m); Adaptador de alimentação CA (comprimento: 3 m).</p> <p>Especificações do Suporte: Montagem para colocar na parede ou para elevar a câmera na mesa.</p> <p>Especificações de Compatibilidade e ferramentas: Compatível com USB 2.0; Vídeo e áudio compatíveis com UVC, oferecendo vasta compatibilidade de aplicativos; Certificado para Skype for Business, compatível com Microsoft® Lync®, Cisco Jabber® e WebEx®; Integração aprimorada com os membros do Programa de Colaboração Logitech (LCP); Ferramenta de diagnóstico disponível para download; Ferramenta de firmware atualizável em campo; Plug-ins de aplicativo disponíveis para download para suporte a recursos avançados.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>	02	Kit

07	<p>SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA Incluído: Câmera Web, viva-voz e controle remoto. Requisitos do sistema: Modo UVC (nenhuma instalação de software necessária): Windows® 7, 8.1 ou 10, Mac OS X 10.7 ou posterior.</p> <p>Especificações da Câmera: Panorâmica, inclinação e zoom motorizados; Viva-voz integrado duplex completo omnidirecional com alcance de 2,43 metros; Codificação H.264 UVC integrada; Aplicativos compatíveis com vídeo por USB (UVC); Chamada por vídeo Full HD 1080p 30 fps; Controles de câmera e viva-voz, viva-voz e controle remoto; Panorâmica, inclinação, zoom, volume, sem som, Atender/encerrar chamada; Foco automático; Certificação de lentes ZEISS®; Campo de visão de 78 graus; Panorâmica de 180 graus e inclinação de 55 graus.</p> <p>Especificações dos Alto-falantes: Largura de banda: 200 Hz – 8 KHz.</p> <p>Especificações Gerais: Entrada de 3,5 mm do headset analógico; Controle remoto com alcance de 3 m (10 pés); Compatível com USB 2.0; Cabo USB de 2,4 m (8 pés); Adaptador universal de alimentação de 2,4 m (8 pés); Suporte de extensão para elevação de 228 mm (9 pol.)/câmera na linha dos olhos; Windows® 7, 8.1, ou 10 e Mac® OS X 10.7 ou posterior.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>	04	Kit
08	<p>SWITCH POE Switch 8 Portas Poe (Power over Ethernet) - Aparelho de rede que fornece energia elétrica e transmite dados por meio de um cabo Ethernet. Garantia mínima de 01 ano.</p>	10	Und.
09	<p>SWITCH Switch 8 Portas. Garantia mínima de 01 ano.</p>	10	Und.
10	<p>SWITCH Switch 24 Portas 10/100/1000. Garantia mínima de 01 ano.</p>	05	Und.
11	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS Portas 24 x 10/100/1000 Mb/s Gigabit Ethernet (RJ45); 4 x 10/100/1000 Mb/s Gigabit SFP; Protocolos suportados: Auto-MDIX/MDI; Head-of-Line (HOL) Bloqueando; IGMP Snooping; IPv4; IPv6; Link Aggregation; MAC Filtering; RADIUS; Fila: Prioridade Estrita, Round Robin Ponderado (WRR); Tamanho da tabela de endereços MAC: 8K; Grupos de VLAN: 256; Recursos de segurança; Autenticação RADIUS de prevenção de ataques DoS; Lista de controle de acesso 512; Padrões IEEE Suportados: 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.1q/p, 802.1s, 802.1w, 802.1x, 802.3ad, 802.3az, 802.3u; Taxa de encaminhamento: 41,66 Mpps; Buffer de pacote: 4,1 MB. Garantia mínima de 01 ano.</p>	01	Und.
12	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS Frequência do Buffer: 700 MHz; Memória SDRAM DDR3: 128 MB; Memória flash: 32 MB; Portas RJ45 Fast Ethernet (10/100Mbps); Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps): 48; Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (independentes); Entrada: 100-240 Vac, 50/60 Hz; Certificado Anatel; Padrões IEEE: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i; Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030; Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSH v1/v2; Método de transmissão: Armazena e envia (Store-and-Forward); Backplane (capacidade do switch): 104 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC: 16 k; Buffer de memória: 128 MB; IPv6: Suporte a dual IPv4/IPv6 stack, MLD snooping, IPv6 neighbor discovery; Garantia mínima de 01 ano.</p>	01	Und.
13	<p>HD EXTERNO HD Externo 1TB. Garantia mínima de 01 ano.</p>	03	Und.

14	NOTEBOOK Notebook de 17", processador i7 G11, memória de 16GB, SSD de 512GB, Windows 10 e Microsoft Office. Garantia mínima de 01 ano.	05	Und.
15	PEN DRIVE 2GB Interface: USB 2.0. Garantia mínima de 01 ano.	20	Und.
16	PEN DRIVE 16GB Interface: USB 2.0. Garantia mínima de 01 ano.	10	Und.
17	MONITOR LCD 22" Taxa de atualização/Resolução Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Portas HDMI (HDCP 1.2), DisplayPort 1.2, VGA; 1 cabo DisplayPort; Ajustes de Altura e inclinação. Garantia mínima de 01 ano.	08	Und.
18	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA Par (A e B) de Conversor de mídia de fibra óptica Gigabit 3Km 1000 Mbps RJ45. Garantia mínima de 01 ano.	10	Pares
19	NOBREAK 1000VA Voltagem 220v, 5 tomadas com Bivolt automático, Filtro de linha interno, Botão liga/desliga temporizado. Garantia mínima de 01 ano.	30	Und.
20	ROTEADOR EMPRESARIAL DE LONGO ALCANCE Memória Flash: 16 MB; Memória SDRAM: 64 MB; Tecnologia Qualcomm; Possibilidade para até 8 SSIDs e 100 dispositivos por AP; Taxa de transmissão de até 300 Mbps; Até 200m ² de cobertura; Faixa de tensão suportada: 12 – 24 V; Consumo máximo: 12 W; Instalação: Teto e Parede; Certificado Anatel; 100mW de potência; 2 antenas internas de 3dBi, Portas: 1 LAN (PoE), Padrão: 10/100 Mbps, Frequência: 2.4 GHz. Garantia mínima de 01 ano.	06	Und.
21	APARELHO TELEFÔNICO APARELHO TELEFÔNICO IP INTELBRAS TIP 125i - Aparelho compatível com a central telefônica com ramais PABX DIGITAL INTELBRAS IMPACTA 140 existente na Administração. Garantia mínima de 01 ano.	10	Und.
22	LEITOR DE QR CODE PARA COMPUTADORES/NOTEBOOK Leitor de Código de Barras QR Code, Tecnologia de conexão: Cabo USB, Conexões: Cabo USB. Garantia mínima de 01 ano.	04	Und.
23	ALICATE DECAPADOR (PARA FIO)	01	Und.
24	CHAVE DE FENDA	01	Und.
25	CHAVE PHILIPS	01	Und.
26	CHAVE TORX	01	Und.
27	CHAVE ALLEN	01	Und.
28	CHAVE DE PRECISÃO	01	Und.
29	CABO UTP CAT6 Caixa de 305 metros de cabo de rede UTP CAT6.	04	Caixas

30	CONECTOR MACHO RJ45 Pacote com 100 unidades de conector macho RJ45.	04	Pacotes
31	CONECTOR FÊMEA RJ45 Pacote com 100 unidades de conector fêmea RJ45.	02	Pacotes
32	FILTRO DE LINHA Voltagem 220 Volts, Número de portas: 06 (2p + t, 10A), Bivolt, com chave liga e desliga e fusível de sobrecarga ou curto-circuito.	20	Und.
33	EXTENSÃO Voltagem 220 Volts, Número de portas: mínimo 03 (2p + t, 10A), Bivolt, com chave liga e desliga e fusível de sobrecarga ou curto-circuito, tamanho do cabo: mínimo de 3 metros.	10	Und.
34	ADAPTADOR DE TOMADA Adaptador tomada 2P+T para NBR14136. Dados Técnicos: - Adaptador 2P NBR 14136 10A - 250V~ para interruptores; - Produzido em plástico com componentes em metal.	10	Und.
35	CABO VGA Comprimento: 1.5 metros; Saída 15 pinos (HDB15 ou VGA) para monitores ou televisores com entrada de 15 pinos (HDB15 ou VGA);	05	Und.
36	CABO HDMI Cabo HDMI 2.0, 4K, HDR, comprimento: 2 metros.	10	Und.
37	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL Diâmetro interno 10 mm X 5 Metros na cor Preta; Material Flexível e expansível até 20 mm; Alta qualidade com acabamento liso.	250	Metros
38	ORGANIZADOR DE CABOS ADESIVO Kit de 40 unidades Organizador de Fios e Cabos Transparente e Autoadesivos Tamanho: 30 x 11 x 10 mm Prático para instalar e muito eficaz, economiza espaço e arruma e organiza fios bagunçados no chão, na mesa ou em paredes Ideal para ser utilizado em plástico, vidro, ferro, móveis de madeira, papelão brilhante, porcelana, cerâmica ou na parede. Com design de base autoadesiva, o clipe para cabos é muito fácil de colar em superfícies lisas. Pode funcionar com cabos de náilon ou fita para proteger os feixes de fios. Design de base autoadesiva.	3	Kit
39	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS Precisão de Medição: 1cm; Faixa de Medição: 0 - 30mm ou 1500m; Alimentação: 2x Baterias 9V; Transmissão de Sinal: Multifrequência; Saída de Sinal: 8VP-P; Transmissão de Sinal: +/- 3km; Transmissor: 9 Ma; Máxima: 28 mA; Entrada P2 Para fone de Ouvido; Lanterna Led Embutidada para ambientes mais escuros; Pinças isoladas em borracha; Itens inclusos: 1 Un. aparelho receptor, 1 un. aparelho transmissor, 1 un. fone de ouvido, 1 un. cabo rj45, 1 un. manual do usuário, 1 un. estojo de armazenamento e 2 un. bateria 9v. Garantia mínima de 03 meses.	01	Kit
40	CARREGADOR DE PILHA Carrega 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo, Bivolt, Com 4 pilhas AA 2500mAh e 4 pilhas AAA 1000mAh incluídas, Conectar-se diretamente à tomada de energia elétrica, não necessitando de cabos adicionais. Garantia mínima de 01 ano.	02	Und.
41	PILHA AAA Pilha Recarregável Alcalina AAA Palito com, no mínimo, 04 unidades.	05	Pacotes
42	PILHA AA (PALITO) Pilha Recarregável AA Pequena Com, no mínimo, 4 Unidades.	05	Pacotes
43	ESPELHO CONECTOR RJ45 Tomada RJ45 2 x 4 com Placa.	10	Und.
44	CONECTORES RJ11 Conector Modular Plug 6x6 RJ11.	10	Und.

45	CABO EXTENSOR USB Cabo Extensão de USB Macho/Femea, Versão 2.0 (no mínimo), comprimento de no mínimo 1,50 Mts.	02	Und.
46	CABO DE FORÇA (ENERGIA) NOVA NORMA Cabo de Força Tipo: Tripolar Possui o selo de aprovação Inmetro. Bitola de 3 x 0,50mm Comprimento: 1.5 metros Cor: Preto Cabo para fonte de computador Norma Inmetro: NBR 14136	05	Und.
47	ABRAÇADEIRAS DE PLÁSTICO 2,5MM X 10CM Abraçadeira De Nylon 2,5 X 100 mm Preta. Pacote com 100 unidades.	1	Pacote
48	TECLADO SEM FIO Sem fio avançado de 2,4 GHz, Teclas do tipo ABNT 2, Windows 10, 11 ou superior, Receptor USB, Compatível com pilhas AAA ou AA e pilhas inclusas, 12 meses de vida útil das pilhas, Alcance sem fio de 10 metros. Garantia mínima de 01 ano.	05	Und.
49	MOUSE SEM FIO Conectividade sem fio confiável, Alcance sem fio de 10 metros, Compatível com pilhas AAA ou AA e com pilhas inclusas, 12 meses de vida útil das pilhas, Receptor USB, Compatibilidade universal: windows, mac, chrome. Garantia mínima de 01 ano.	10	Und.
50	PLACA BASE PARA CENTRAL TELEFÔNICA Placa ICIP 30 INTELBRAS com CODEC e licença para 10 ramais IP – Placa compatível com a central telefônica com ramais PABX DIGITAL INTELBRAS IMPACTA 140 existente na Administração. Garantia mínima de 01 ano.	01	Und.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.2. A aquisição justifica-se tendo em vista a necessidade em manter a qualidade dos ambientes de trabalho da Administração do Porto de Maceió. Considerando que a falta de bens de informática pode impactar negativamente na produtividade e a satisfação dos funcionários nas rotinas diárias administrativas, tendo em vista que a substituição de equipamentos desgastados ou defeituosos é mais econômica do que a manutenção constante, e que com uma renovação periódica reduz os riscos de vulnerabilidades e ataques cibernéticos. Em face ao exposto, se faz necessária a aquisição dos recursos tecnológicos de acordo com os respectivos quantitativos e especificações.

3.3. Planejamento Estratégico

3.4. A Contratação de empresa para o fornecimento dos materiais, objeto deste termo, através do SRP, no período de 12 (doze) meses, se dá pelo planejamento estratégico das contratações da APMC. A pretendida contratação através de SRP — Sistema de Registro de Preço, se mostra adequada ao presente caso, sendo processado através da modalidade Pregão, permitirá a efetiva busca da proposta mais vantajosa para o Porto de Maceió e, imprime transparência na contratação.

3.5. Para o planejamento das contratações e compras centralizadas foram mapeados materiais de uso comum entre os diversos setores, para os quais se requer a coordenação e controle entre os setores e subsetores desta Administração Portuária. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial. A unificação e centralização do procedimento de aquisições, proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços nas contratações de mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala. A Administração do Porto de Maceió ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas contratações e aquisições e que se busca as melhores negociações.

3.6. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na Lei de Licitações nº 14.133/2021, destaca-se:

3.6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses;

- 3.6.2. É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- 3.6.3. Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- 3.6.4. Redução de volume de estoque;
- 3.6.5. Redução do número de licitações;
- 3.6.6. Redução dos custos de processamento de licitação;
- 3.6.7. Previsão de contratações frequentes dos materiais a serem licitados, diante de suas características e natureza;
- 3.6.8. Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser contratado, tendo uma quantidade estimada.

3.7. Considerando que a aquisição exige o consumo de recursos, que continuamente se tornam escassos, as instituições vêm se preocupando com a questão, estimulados principalmente por estudos, eventos, tratados e normas que impelem a adoção de medidas de sustentabilidade com fins de se mitigar os efeitos da exploração do meio ambiente. Para as aquisições em tela, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a possível interrupção da prestação dos serviços, através da contratação de empresas que prestem serviços com excelência e qualidade, de forma eficaz e dinâmica, com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental.

4. ENQUADRAMENTO, ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **aquisição de bens comuns**, de que tratam a Lei nº. 13.303/16 e o RILC/APMC, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento na Lei de Licitações nº 13.303/16 e no RILC/APMC, na modalidade de **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.3. O pregão eletrônico ocorrerá sob o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.4. Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto na Lei de Licitações nº 13.303/16, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4.5. Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados, mantendo-se em sigilo até o encerramento da fase de lances.

4.6. **A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:**

4.6.1. Lei Complementar nº 123/06, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.2. Decreto nº. 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

4.6.3. — Lei Federal nº 13.303/16.

4.6.4. Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/APMC

4.7. A existência de preço registrado não obriga a Administração do Porto de Maceió a firmar a contratação que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a sessão do Pregão, a licitante vencedora deverá apresentar proposta que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

5.1.1. Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone e e-mail;

5.1.2. **Conter os preços finais negociados na sessão: unitário do produto e total do item.** Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, durante todo o período de vigência;

5.1.3. Prazo de Entrega de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela APMC.

5.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

6.1. **O prazo** máximo para entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias**, a contar da emissão da ADF — Autorização de Fornecimento ou equivalente.

6.1.1. A entrega da ADF poderá ser formalizada pessoalmente ou através de e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

6.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso no fornecimento, o contratado deverá comunicar formalmente a APMC, dentro de 24 horas, para análise e providências pertinentes.

6.2. **O local de entrega**, será na **cidade de Maceió, no endereço da APMC**, em sítio específico a ser informado pelo Gestor do Contrato quando da formalização da solicitação, a seguir indicado:

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió/Alagoas - CEP 57.025-180

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A Administração emitirá a **Ordem de Fornecimento - OF** ou equivalente, especificando a quantidade a ser fornecida, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por e-mail.

7.2. Em conformidade com o RILC e a Lei Federal nº 13.303/16, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

a) **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações;

b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de dez dias, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação da APMC.

7.2.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

7.3. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do produto com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

7.4. O produto será inteiramente recusado pela APMC nas seguintes condições:

7.4.1. Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

7.4.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

7.5. No caso de recusa do produto, o licitante vencedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

7.6. O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

7.7. As entregas dos produtos serão em dias úteis, durante o horário de expediente na

Administração do Porto de Maceió, e em casos específicos de entregar urgentes será combinado entre as partes.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O órgão recebedor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser **efetuado em até 30 (trinta) dias** mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 9.1., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Porto de Maceió, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$EM = I \times N \times VP$

EM Encargos moratórios;

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = TX \cdot I = \frac{6}{100} \cdot I = 0,00016438$

365 TX — Percentual da taxa anual = 6%

8.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, a Administração do Porto de Maceió/AL, reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

8.5. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela APMC, se for o caso.

8.6. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

9. HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

9.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1. Ato constitutivo (contrato ou estatuto social em vigor, acompanhado da última alteração, ou a consolidação) devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, ou na Junta Comercial, no caso de Sociedades Empresárias;

9.1.2. Para sociedades por ações, deve acompanhar documentos de eleição dos administradores e, para sociedades limitadas, cópia da ata da reunião ou assembleia na quais aqueles tiverem sido designados;

9.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.2.3. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;

9.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

9.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.2.8. Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar o enquadramento na referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial (expedida a 60 dias), acompanhada da declaração de que até o momento atende todas as condições para auferir o tratamento favorecido e beneficiado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte. A não apresentação dos dois referidos documentos produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data estabelecida para

abertura do certame;

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, os quais deverão ser assinados por contador habilitado.

9.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.4.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características do objeto da licitação;

9.4.2. Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado, para comprovação dos produtos já fornecidos.

9.5. **DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.5.1. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em papel timbrado da proponente, subscrita por quem tenha comprovadamente poderes para representar a empresa, nos termos do Anexo IV deste Edital;

9.5.2. Planilha de Dados Para Pagamento e Realização de Outros Atos Necessários;

9.5.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o que se trata a IN nº 02/2009-MPOG/SLTI;

9.5.4. Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio ambiental, conforme o que se trata a IN/SLTI/MPOG nº 01/2010;

9.5.5. Declaração de Partes Relacionadas, seguindo recomendação do TCU.

10. **RESPONSABILIDADES**

10.1. **Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

b) Prestar os serviços, em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a APMC.

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à APMC ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) A APMC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.2. **Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços**

10.2.1. A APMC, após a entrega da Solicitação de Fornecimento, compromete-se a:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da APMC;

b) Atestar a execução do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;

c) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

11. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Porto de Maceió - APMC toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2. Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

11.2.1. Fiscalizar a execução do contrato;

11.2.2. Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11.2.3. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

11.2.4. Proceder ao acompanhamento do recebimento dos bens;

11.2.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; e

11.2.6. Atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

11.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses) a contar de sua assinatura.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços não terão seus preços reajustados na forma disciplinada na Lei de Licitações nº 13.303/16.

14. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 81, da Lei nº 13.303/16.

14.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à APMC (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

14.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a APMC (órgão gerenciador) deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a APMC (órgão gerenciador) poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a APMC (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação ou cancelamento, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2. Não retirar a respectiva Solicitação de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado. na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro, que poderá ser total ou parcial, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

16. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração do Porto de Maceió adotará as ações e aplicações de sanções prevista no RILC.

16.2. A Administração do Porto de Maceió aplicará as demais penalidades previstas na lei 13.303/16 e no RILC/APMC, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

16.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. Será observado pela Administração do Porto de Maceió, **no que couber**, o que dispõe os critérios de sustentabilidade ambiental na Instrução Normativa n.º 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, publicada no D.O.U. do dia 20 de janeiro de 2010, seção 01, pág. 40, e demais legislação vigente.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível à fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração do Porto de Maceió à continuidade do contrato.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

20. DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Para assinatura do contrato a empresa contratada deverá:

- 20.1.1. Apresentar os documentos de habilitação vigentes, conforme descrição no termo de referência, anexos e o edital.

21. VISTORIA

21.1. Não será aplicada a este objeto, por se tratar de fornecimento de produtos de pronta entrega.

22. MATRIZ DE RISCO

22.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Risco que integra o Termo Referência, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à fiscalização sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- 22.1.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua

duração estimada;

22.1.2. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

22.1.3. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

22.1.4. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

22.1.5. Outras informações relevantes.

23. GENERALIDADES

23.1. A Inobservância das normas deste termo e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder à entrega do objeto em conformidade com este termo.

23.2. O CNPJ do Porto de Maceió é 34.040.345/0003-52;

23.3. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/16.

ANEXOS

ANEXO 01 - MATRIZ DE RISCO (SEI 9282002)



Documento assinado eletronicamente por **ANA LETÍCIA UCHÔA DE ALMEIDA**, **Assessora de Tecnologia da Informação**, em 09/06/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9854281** e o código CRC **635EFB91**.



Referência: Processo nº 50902.000170/2025-65



SEI nº 9854281

Sá e Albuquerque, s/n, - Bairro Jaraguá
Maceió/AL, CEP 57025-180
Telefone: